



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 41/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 41/2021, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de fisioterapeuta, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA, CNPJ nº 42.020.601/0001-06.

A Secretaria de Saúde informa que é prioritário e essencial a manutenção dos referidos profissionais, os quais mantem as escalas de trabalho, devido ao aumento da demanda ocasionada pela pandemia de COVID-19, que sofreu um aumento significativo de atendimentos na Unidade Básica de Saúde. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretária Municipal de Saúde.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor de aditamento por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA**  
CNPJ: **42.020.601/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:26 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **6610.46CF.8419.15D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.020.601/0001-06

**Razão Social:** CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA

**Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA DA COSTA 470 / CENTRO / SAO JERONIMO DA  
SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2022 a 26/02/2022

**Certificação Número:** 2022012811383238161310

Informação obtida em 28/01/2022 11:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**  
CNPJ: **22.025.842/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:09 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **2930.F31B.195F.1445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.025.842/0001-30

**Razão Social:** ENFISIOSJS LTDA ME

**Endereço:** R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA 209 / CENTRO / SAO JERONIMO DA  
SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012510324835643100

Informação obtida em 28/01/2022 11:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 012/2022**

Nova Santa Bárbara, 28/01/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

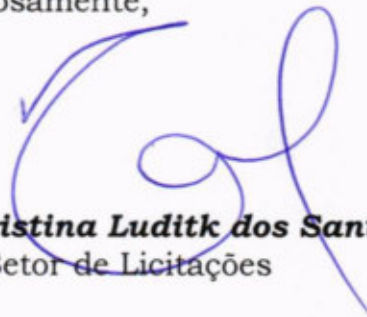
Assunto: **Aditivo ao contrato n° 40/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato n° 40/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 012/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato nº 40/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 3/2021, firmado com a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:  \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_ 28/01/2022  
Nome Assinatura data





# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/01/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	200.000,00	200.000,00	14.649,75	185.350,25
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	14.649,75	185.350,25
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	14.649,75	185.350,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01770 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00	1.000,00	89.000,00
01780 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	95.000,00	13.649,75	81.350,25
08 Secretaria Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	70.662,50	585.969,55
001 Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	70.662,50	585.969,55
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	70.662,50	585.969,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	66.662,50	383.337,50
02820 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	206.632,05	206.632,05	4.000,00	202.632,05
<b>Total Geral</b>	<b>856.632,05</b>	<b>856.632,05</b>	<b>85.312,25</b>	<b>771.319,80</b>

### Crerios de seleção:

Data do cálculo: 28/01/2022

Contas de despesa: 1760, 1770, 1780, 2810, 2820



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 013/2022**

Nova Santa Bárbara, 28/01/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 41/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato n° 41/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 42.020.601/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de fisioterapeuta. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludite dos Santos**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro 2022.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 013/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato nº 41/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 3/2021, firmado com a empresa CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.601/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de fisioterapeuta, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

 \_\_\_\_\_  
Assinatura

data

28/01/2022



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/01/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	0,00	656.632,05
001 - Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	0,00	656.632,05
10.301.0330.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	0,00	656.632,05
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 000001/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
02820 E 00303 030301/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	0,00	206.632,05
<b>Total Geral</b>	<b>656.632,05</b>	<b>656.632,05</b>	<b>0,00</b>	<b>656.632,05</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/01/2021

Contas de despesa: 2810, 2820



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex de Oliveira Ponce**, inscrito no CPF nº 041.558.579-10, RG nº 8.241.263-8, resolvem aditar o contrato n.º 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre ambos em 30/07/2021, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo de Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **28/07/2022**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

200

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2022.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**A. DE OLIVEIRA PONCE** Assinado de forma digital por A. DE OLIVEIRA PONCE  
**FISIOTERAPEUTA:2202** FISIOTERAPEUTA:22025842000130  
**5842000130** Dados: 2022.02.02 14:16:39 -03'00'

**Alex de Oliveira Ponce**

A. de Oliveira Ponce Fisioterapeuta – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.601/0001-06, com sede na Rua Pedro Ferreira da Costa, 470 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pela **Sra. Camila Cristina Sutil**, inscrita no CPF nº 078.672.259-27, resolvem aditar o contrato n.º 41/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de fisioterapeuta, firmado entre ambos em 30/07/2021, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo de Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **28/07/2022**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

**DOTAÇÕES**

*Handwritten signatures in blue ink.*





Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2022.




**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Camila Cristina Sutil**

Camila Cristina Sutil Ltda – Contratada



**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2146 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 31 de JANEIRO de 2022.

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

#### I - Atos do Poder Executivo

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.

REF.: Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

**PRAZO DO ADITIVO:** 06 (seis) meses, ou seja, até 28/07/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 28/01/2022.

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021.

REF.: Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.601/0001-06, com sede na Rua Pedro Ferreira da Costa, 470 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de fisioterapeuta.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**PRAZO DO ADITIVO:** 06 (seis) meses, ou seja, até 28/07/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 28/01/2022.

##### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	LUIZ ADÃO DA SILVA
Cargo:	FUNCIONÁRIO
Secretaria/Departamento:	OBRAS
Valor (R\$):	R\$ 400,00
Destino:	ASTORGA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO LUIZ ADÃO DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM A CIDADE DE ASTORGA-PR, PARA TRANSPORTAR PMF, MATERIAL ESSENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NESTE MUNICÍPIO E DEMAIS VIAGENS SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS.
Data do Pagamento:	31/01/2022
Nº do Pagamento:	320/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO  
Prefeito Municipal



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal dos contratos nº 40 e 41/2021 - Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão e fisioterapeuta**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

31 de janeiro de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

13:28

Para: Saúde &lt;nsbsaude@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Seguem anexas cópias dos termos aditivos aos contratos nº 40/2021 e 41/2021, decorrentes do Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, firmados respectivamente com as empresas **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 e **CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.601/0001-06, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--  
Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

**2 anexos** **1º Aditivo Contrato 40 2021 - A. Ponce - Prazo e Valor.pdf**  
331K **1º Aditivo Contrato 41 2021 - Camila - Prazo e Valor.pdf**  
328K



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato nº 40/2021 - Prestação de serviços especializados de nutricionista**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

31 de janeiro de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

13:31

Para: Simoni Lima &lt;simonibrazlima@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Segue anexa cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 40/2021, decorrente do Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, cujo objeto a prestação de serviços especializados de nutricionista, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 1º Aditivo Contrato 40 2021 - A. Ponce - Prazo e Valor.pdf  
331K



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021**

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 3/2021, numeradas do nº 178 ao nº 207, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 228/2022**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 12/07/2022**ASSUNTO:** Solicitação de Aditivo de Prazo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, ao contrato nº 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão e fisioterapeuta, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com vigência até **28/07/2022**.

Solicito ainda que seja verificada a possibilidade de ampliação da carga horaria de fisioterapia no contrato, uma vez que a Fisioterapeuta Camila Cristina Sutil, não ira revonar o seu contrato.

Justificamos a necessidade desta prorrogação até a realização de Concurso Público para suprir as vagas existentes no quadro de profissionais da Saúde.

Atenciosamente,

  
Rosana Ruy de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome  
Assinatura14, 07, 2022  
Data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 209**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

Nº 146/2022

DE: ***SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 14/07/2022

PARA: ***SETOR DE LICITAÇÃO***

ASSUNTO: ***ADITIVO DE CONTRATO***

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria o **ADITIVO DE PRAZO** por mais 6 (seis) meses ao **Contrato Nº 40/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de **NUTRICINISTA**, firmado com a Empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.025.842/0001-30**, com vigência até **28/07/2022**.

Justifico que a prestação de serviços realizados nesta Secretaria pelo profissional acima mencionado, se dá em virtude do Programa Nacional de Alimentação Escolar o qual obrigatoriamente exige essa qualificação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

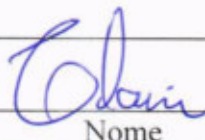
Atenciosamente,

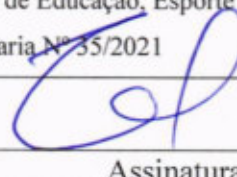
  
*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
Nome

  
Assinatura

14/07/22



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

REF: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com vigência até **28/07/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita ainda a ampliação da carga horário de fisioterapia, tendo em vista que a empresa **CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.601/0001-06, não tem interesse em renovar o contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações





## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 40/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 40/2021, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa A. DE. OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30.

A Secretaria de Saúde informa que é prioritário e essencial a manutenção dos referidos profissionais, os quais mantem as escalas de trabalho, devido ao aumento da demanda ocasionada pela pandemia de COVID-19, que sofreu um aumento significativo de pacientes respiratórios para atendimento. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretária Municipal de Saúde.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor de aditamento por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 15 de julho de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 132/2022**

Nova Santa Bárbara, 20/07/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Aditivo ao contrato n° 40/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato n° 40/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 132/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 40/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 3/2021, firmado com a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

20/07/2022  
data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura</b>	<b>347.871,60</b>	<b>405.195,80</b>	<b>344.256,68</b>	<b>60.939,12</b>
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	185.000,00	185.000,00	183.876,22	1.123,78
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	185.000,00	185.000,00	183.876,22	1.123,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00	89.926,94	73,06
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	95.000,00	93.949,28	1.050,72
<b>004 CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro</b>	<b>162.871,60</b>	<b>220.195,80</b>	<b>160.380,46</b>	<b>59.815,34</b>
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro	162.871,60	220.195,80	160.380,46	59.815,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02310 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.871,60	102.871,60	64.017,99	38.853,61
02310 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	57.324,20	35.862,47	20.461,73
02320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	60.000,00	59.500,00	500,00
<b>08: Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>206.632,05</b>	<b>284.562,60</b>	<b>107.771,84</b>	<b>176.790,76</b>
001 Fundo Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	107.771,84	176.790,76
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	107.771,84	176.790,76
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02620 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	50.198,76	156.433,29
02620 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	77.930,55	57.573,08	20.357,47
<b>Total Geral</b>	<b>554.503,65</b>	<b>689.758,40</b>	<b>452.028,52</b>	<b>237.729,88</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/07/2022

Contas de despesa: 1770, 1780, 2310, 2320, 2820



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**  
CNPJ: **22.025.842/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 c a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:32 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022

Código de controle da certidão: **5EE5.1C72.CE8B.9F22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.025.842/0001-30

**Razão Social:** ENFISIOSJS LTDA ME

**Endereço:** R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA 209 / CENTRO / SAO JERONIMO DA  
SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071602294136637472

Informação obtida em 21/07/2022 11:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex de Oliveira Ponce**, inscrito no CPF nº 041.558.579-10, RG nº 8.241.263-8, resolvem aditar o contrato nº 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre ambos em 30/07/2021, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo de Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade nº 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **27/01/2023**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2022.

IDENTIFICADOR DIGITAL  
 CLAUDEMIR VALÉRIO  
 A autenticação pode ser realizada em: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
<http://www.nsb.pr.gov.br/assessoria-digital>



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

*Alex de Oliveira Ponce*  
**Alex de Oliveira Ponce**

A. de Oliveira Ponce Fisioterapeuta – Contratada

*Simoni Aparecida Braz de Lima*  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

220

  
Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Aos fiscais do contrato n° 40/2021 - Alex Ponce**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>

21 de julho de 2022 11:40

Para: Saúde &lt;nsbsaude@gmail.com&gt;, Simoni Lima &lt;simonibrazlima@gmail.com&gt;

Bom dia,


Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato n° 40/2021, decorrente do Credenciamento n° 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 2º Aditivo Contrato 40 2021 - A. Ponce - Prazo e Valor.pdf  
383K

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Ao Sr. **SILVIO ROSA DE LIMA**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, matrícula 3673-1, RG nº 5.027.764-0 SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL** de **30 (trinta) dias**, compreendida entre o período de 11 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**REF.:** Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade nº 3/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

**PRAZO DO ADITIVO:** 06 (seis) meses, ou seja, até 27/01/2023.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 21/07/2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021**

Aos 21 dias do mês de julho de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 3/2021, numeradas do nº 208 ao nº 223, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos.*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações